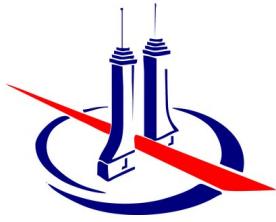




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



LEI N.º 4.791 – de 13 de junho de 2017.

Denomina Dr. Homero Tarragó a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Uruguaiana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição da Vereadora Zulma Rodrigues Ancinello, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Dr. Homero Tarragó a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Uruguaiana, instituída pela Resolução n.º 12/2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2017.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.